

Juro no transmitt. de 8 de set. 1832, 54

Primo

Presidência do Sr. Castro

Acto de adesão com seu alvará, faltando a
liberdade que não foi acausado. Luce a acta da au-
tecedente que foi aprovada. O Sr. Presidente propoz
e promette da presente convocação, e a falta de liberdade
regras actual que thioncunior de necessidade de
para viagem, e provisões que se usaram nom carodum
outro que interinamente supria a sua falta, e se
fite procederão acausados na pessoa de Brancos
Chaves e outros, em nome do dia quatorze
corrente p. o mesmo comparecer a tomar o
juramento, por o que se lhe avisou.

Luce uma Portaria do Em. Presidente da
Provincia, datada de 9 de set. p. q. nute acto
apresentou Antonio Pires do Ribeiro da C. de
Cajueiro oppositor da Cadeira de Jurisprudencia
transmittida. e inclusa nome e mand. petição
as Instruções pelas quaes se devia ar. ar. ar. ar.
e pertencente, por ante a C. e mesa, e quando
princípio do acto do mesmo seguindo de terminados
no Acto. Encerrado e unido de que se parará
imediatamente a nomear um circunstante
p. um o Professor de Jurisprudencia e letas de Direito
Francisco de Azevedo, nomeado pelo Em. Pres.
procedendo no sentido e circunstante, e unanimemente
e a nomeado. O Doutor João de Azevedo de
matto, após deliberado e se avisou de dita
nomeação, e concordou p. comparecer e
no. pelas duas ora datadas. e suspendu-se
a sessão p. continuar as ora ir. ar. ar. ar.
Continuado

Dada a lra, sendo presente na sala

